



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

FIXA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, EM 2 ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

NILSON SOUZA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, incisos II e XI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do município, no art. 120, inciso III, determina que o prazo de validade do concurso público, no município de Louveira, será de até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo de Louveira fixar o prazo do concurso público de sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público de nº01/2016, da Câmara Municipal de Louveira, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de novembro de 2016.

NILSON SOUZA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral